



**Prefeitura do Município de Interesse
Turístico de Brodowski**

Estado de São Paulo
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social



**PRIMEIRO ADITIVO- TERMO DE COLABORAÇÃO 02/2022 PARA EXECUÇÃO DO ILPI-
INSTITUIÇÃO DE LONGA PERMANÊNCIA IDOSOS ACIMA DE 60 ANOS O LAR DA
FRATERNIDADE "ARISTOFANES PRUDENTE CORREA".**

De um lado o município de Brodowski/ SP, com sede a Praça Martim Moreira, 142- Centro, Cep 14.340-000, CNPJ 45.301.652/0001-02, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, José Luiz Perez, portador do RG nº 7.607.049-9 e CPF nº 026.571.018-95 e pela Secretária de Desenvolvimento Social Senhora Ivana Aparecida Moys Berlese portadora do RG nº 10.328.323-7 e CPF nº 043.626.078-62 e de outro lado a Equipe da Caridade de Brodowski, CNPJ nº 44.405.090/0001-76, situada à Rua Floriano Peixoto, nº 1985, Centro, Brodowski, CEP 14.340-000, neste ato representado por Luis Carlos Leite da Costa, RG nº 8.407.794 e CPF nº 037.641.158-90, celebram o presente Termo de aditamento, regido pelas seguintes cláusulas e alterações:

CLAÚSULA PRIMEIRA- DO OBJETO DA PARCERIA

O objeto da parceria se trata de acolhimento institucional para idosos acima de 60 anos de idade. Inclui-se a quantidade de vagas para o qual a municipalidade destina o repasse, total de 03 (três idosos), nas condições que o termo especifica.

CLAÚSULA SEGUNDA- ALTERAÇÃO DA VIGÊNCIA

O período de vigência do referido Termo de Colaboração, terá em sua cláusula décima o ajuste da parceria que anteriormente fora de doze meses sendo de março de 2022 a fevereiro de 2023, alterado para o período de março de 2023 até fevereiro de 2024.

CLAÚSULA TERCEIRA- PRORROGAÇÃO DO DESEMBOLSO

Retifica-se a cláusula terceira do Termo, para prorrogar o desembolso mensal da parceria, que compreenderá o período de 01 de março de 2023 até 28 de fevereiro de 2024, pagas de 01 de março de 2023 e sucessivamente até 28 de fevereiro de 2024.

O desembolso é devido a cada vaga ocupada no valor de R\$ 3.300,00 .

CLAÚSULA QUARTA- DOS VALORES MENSAIS REPASSADOS

FONTE	VALOR DO REPASSE MENSAL
Recurso Estadual	R\$ 600,00
Recurso Municipal	R\$ 8.000,00
Recurso Federal	R\$ 1.300,00



**Prefeitura do Município de Interesse
Turístico de Brodowski**

Estado de São Paulo
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social



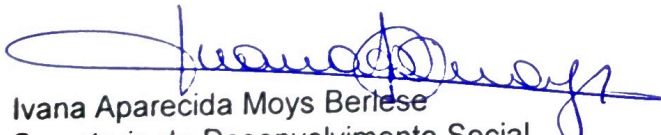
Dotação orçamentária:

08 244 0041 2078 0000 Proteção Social de Alta Complexidade – PSE
463 3.3.50.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS- Pessoa Jurídica 0.01.00-510 000
464 3.3.50.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS- Pessoa Jurídica 0.02.81-500 000
465 3.3.50.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS- Pessoa Jurídica 0.05.81-500 000

CLAÚSULA QUARTA- RETIFICAÇÃO DE VALOR

Retifica-se a cláusula terceira do termo no item 3.3 onde se lê "...o município fará o repasse de origem FEDERAL, em doze parcelas de R\$ 613,04..." . O valor recebido pelo município, sofreu alteração para mais, o valor com a correção será de R\$ 1.300,00.

Brodowski, 10 de abril de 2023.


Ivana Aparecida Moys Berlese
Secretaria de Desenvolvimento Social


José Luiz Perez
Prefeito Municipal


Luis Carlos Leite da Costa
PRESIDENTE DA OSC